



CONGRESSO NACIONAL

## REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o **adiamento** da votação do(a)

PLN nº 08/18

por 48 horas.

Sala das Sessões, 2/5/2018.

Wadih Damous

Paulo Pimentel  
(Autor)

John Gees

Paulo Pimentel (Dep. Paulo Pimentel)

A favor:

1) Wadih Damous

2)

Esta Presidência prejudica o Requerimento de adiamento da votação por 48 horas, pois o art. 40 do Regimento Comum estabelece que esse requerimento só poderá ser aceito quando não prejudicar a apreciação da matéria no prazo constitucional.

É constitucional a atribuição do Legislativo de dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno; (art. 52, VIII). O Poder Legislativo autorizou a concessão de garantia pela União e por isso o país fez esse compromisso e agora chegou o momento de honrá-lo.

No intuito de minimizar os graves efeitos jurídicos que poderiam advir da inadimplência, e considerando que o Brasil atuou de boa-fé na garantia prestada que deve ser satisfeita até a data de 8 de maio, declaro prejudicado o requerimento de adiamento de votação.